

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em..... 16 / 03 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	119/2021 ... NÚMERO
	Registrado sob o nº..... 152 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de..... 17 de 03 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>Carlos Pinto de Souza</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Ver. Nilson Pontim - MDB

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais e legais, seja encaminhado expediente a Ilustríssima secretária municipal de Saúde **Sra. CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA**, com cópia para o Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, para que seja estudada a possibilidade de adesão do Município de Aquidauana/MS, com máxima urgência, ao consórcio **CONNECTAR (Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras)**, liderado pela **FNP (Frente Nacional de Prefeitos)**, para a aquisição de vacinas e insumos pertinentes ao combate à **COVID – 19**.

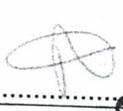
JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento notório, a **COVID-19** que já vitimou mais de 260 mil vidas em todo o Brasil, vem causando ainda mais preocupação com a incidência da nova variante, que tem aumentando ainda mais os casos de internação, com grande incidência em jovens e crianças.

Sabemos que a imunização contra a pandemia vem caminhando a passos lentos e, a fim de resguardar o bem vida dos Municípios de Aquidauana/MS, caso o **PNI (Programa Nacional de Imunização)** não consiga suprir a necessidade, sugiro que o Município seja incluído no consórcio **CONNECTAR (Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras)**, liderado pela **FNP (Frente Nacional de Prefeitos)**, para a aquisição de vacinas e insumos pertinentes ao combate à **COVID – 19**.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO	Recebido em.....16...../03...../2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1191/2021 ... NÚMERO
	Registrado sob o nº.....152...../2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de.....17.....de.....03...../2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... 	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Ver. Nilson Pontim - MDB

Cabe aqui dizer que a **FNP (Frente Nacional de Prefeitos)** se responsabilizou pela formatação do projeto de Lei autorizativa, o qual será encaminhada para todos os municípios integrantes do consórcio, permitindo que as respectivas casas de leis, possam aprovar o projeto de inclusão do município no consórcio.

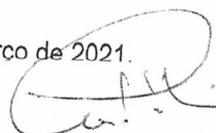
Importante aqui destacar que o manifesto de vontade de inclusão deverá ser levado a FNP até o dia 19 de março, posto que dia 22 de março será realizada a assembleia de instalação do referido consórcio.

A proposta de constituir um consórcio público para aquisição de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos ligados à saúde está fundamentada na Lei nº 11.107/2005. De acordo com o PNI (Programa Nacional de Imunização), em vigência desde 1973, a obrigação de adquirir imunizantes para a população é do governo federal.

No entanto, diante da situação de extrema urgência em vacinar brasileiros e brasileiras para a retomada segura das atividades e da economia, o consórcio público, amparado na segurança jurídica oferecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), torna-se uma possibilidade de acelerar esse processo, sendo assim, de extrema importância a inclusão de nosso município no referido consórcio.

Contando sempre com a compreensão desta secretaria e deste Poder Executivo, renovo as expressões de apreço e consideração, na certeza de que nosso pleito seja atendido, com máxima urgência, ao bem da população local.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.


Ver. Nilson Pontim

- MDB -